



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.095, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação Unidos Resgates de Vida de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação **Associação Unidos Resgates de Vida de Miracema**, CNPJ Nº 50.804.779/0001-21, com Sede à Rua José Monteiro de Barros, Nº 6, Bairro Hospital, Miracema/RJ, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da defesa dos Direitos Sociais no Município de Miracema/RJ.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Hugo Fernandes

Vereador Carlos Magno da Silva

Peres

Autores da Lei